



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 12/2022

Alterada pelas Portarias DG nºs 72/2022, 01/2023 e 61/2023

Altera o Anexo da Portaria nº 28, de 9 de abril de 2018, da Diretoria-Geral, que “Institui o Grupo de Trabalho e-Social, responsável por definir, planejar e executar as atividades relativas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social – no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais”, e estabelece novo prazo para conclusão dos trabalhos afetos ao Grupo de Trabalho e-Social.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a composição do Grupo de Trabalho e-Social, instituído pela Portaria nº 28, de 9 de março de 2018 da Diretoria-Geral;

CONSIDERANDO as Portarias da Diretoria-Geral nº 12, de 19 de fevereiro de 2020, nº 83, de 10 de setembro de 2020 e nº 169, de 18 de novembro de 2021, que alteraram a composição do Grupo de Trabalho e-Social;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria DG nº 28, de 2018, expirado em 1º de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade dar continuidade aos trabalhos para definir, planejar e executar as atividades relativas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo a que se refere o art. 6º da Portaria DG nº 28, de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo desta portaria.

~~Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos afetos ao Grupo de Trabalho e-Social será até 11 de julho de 2022.~~

~~Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos afetos ao Grupo de Trabalho e-Social será até o dia 1º de janeiro de 2023. (Artigo com redação alterada pela Portaria DG nº 72/2022;~~

~~Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos afetos ao Grupo de Trabalho e-Social será até o dia 15 de fevereiro de 2023. (Artigo com redação alterada pela Portaria DG nº 01/2023)~~

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos afetos ao Grupo de Trabalho e-Social será até o dia 15 de junho de 2023. ([Artigo com redação alterada pela Portaria DG nº 61/2023](#))

Art. 3º O prazo estabelecido no art. 2º desta portaria poderá ser prorrogado na ocorrência de novas determinações da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, da Receita Federal do Brasil ou do Ministério da Economia, com a devida fundamentação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho e-Social até a data de publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 12, de 21 de janeiro de 2022, da Diretoria-Geral)

“ANEXO

(a que se refere o art. 6º da Portaria nº 28, de 9 de março de 2018, da Diretoria-Geral)

INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO E-SOCIAL EQUIPE OPERACIONAL

Leles Martins Moreira	Titular – SOF
Humberto Santana Santos	Titular – SOF
Luiz Antônio de Assis Silva	Suplente – SOF
Carlos Henrique Barbosa	Titular – SOF
Denise de Queiroz Ferreira	Titular – SOF
Júlio César da Fonseca	Titular – SGP
Cláudia Maria Diniz Couto	Suplente – SGP
Lívia Heringer Lana Pentagna Guimarães	Titular – SGP
Inês Chaves de Resende	Titular – SGP
Alessandra Lopes Peixoto	Suplente – SGP
Isabella Gonçalves Resende Chaves	Titular – SGP
Simone Mourão Mergener	Titular – SGP
Lucíola Muriel Gonzaga Quites	Titular – SGP
Alexandre Pereira Gonçalves Chaves	Suplente – SGP
Inah Ribeiro Notini de Freitas Lima	Suplente – SGP
André Gustavo do Amaral Leite	Titular – SGP
Marcos Pena Arantes	Suplente – SGP
Renata Sousa Brant	Titular – SGP
Patrícia de Castilho Prates Romero	Suplente – SGP
Elisângela dos Reis Gonçalves	Titular – SGP
Anna Luiza Sampaio Vasconcelos	Suplente – SGP
Berenice Maria de Andrade Tolentino	Suplente – SGP
Rosane Alves Simões	Titular – SGP
Álvaro de Luna	Titular – SGA
Gilmar Macena Pereira	Suplente – SGA
Andressa Abreu Paiva	Titular – EJE
Arnaldo Pedrosa Ribeiro de Barros	Suplente – EJE
André Luiz dos Reis	Titular – STI

INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO E-SOCIAL EQUIPE DE COORDENAÇÃO

Antonio de Faria Neto	SGP
Maria Tereza Vieira Gomes Barcellos Corrêa	SGP
Henrique Salvador Neves Gomes	SGP
Cláudia Matosinhos de Andrade	SGP
Cecília de Moura Barbosa Lima	SGP
Patrícia Maria Montenegro de Menezes Lamego	SGP
Mário Antônio de Almeida Ferreira	STI
Andres Avelino Miguel Angel Puig Casariego	SOF
Ana Carolina Silva Costa	SOF”